



SECRETARIA

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 523

Eu, LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 431-8.38.4 - Despesas Diversas, I - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto pelo adicional criado pela Lei nº 347, de 18-11-1960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, aos 29 de Maio de 1964.

LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

C. Semeghini
Secretário intº.